



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.235/2017

DENOMINA LOGRADOURO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal de Piracema, no uso das suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público localizado na sede do Município de Piracema, junto ao Bairro Santa Matilde, conhecido como "Rua Um", denominado como **Rua SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (TIÃO FIDÉLIS)**.

Art. 2º - O Poder Executivo se incumbirá da colocação das respectivas placas indicativas do nome ora designado para o referido logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá proceder à notificação de todos os órgãos públicos, cartório de registro civil e notas, empresas de economia mista e autarquias pertinentes, tais como CEMIG, Empresa de Correios e Telegráfos, Poder Judiciário, entre outras, quanto à nova nomeação da Rua Um, agora Rua Sebastião Antônio dos Santos (Tião Fidélis)

Piracema, 12 de junho de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo
Documento Recebido
Em <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2017</u>
As <u>17</u> : <u>30</u> horas
